



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

For
2
4

PROJETO DE LEI nº 001 /2009

“Institui, no âmbito do município de Indaiatuba, o Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Indaiatuba, o Prêmio de Incentivo ao Jovem Autor, destinado a incentivar a prática da escrita entre os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Indaiatuba, matriculados no ensino fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - O prêmio de que trata o artigo 1º desta Lei será atribuído anualmente a 2 (dois) alunos da Rede Municipal por ano de ensino, no caso do ensino Fundamental, e por etapa, na educação de Jovens e Adultos, nas condições a serem estabelecidas no decreto regulamentador desta Lei.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal poderá firmar convênio com órgãos públicos ou entidades privadas, sejam elas empresas ou organizações não-governamentais, para obtenção de apoio para a edição e a publicação das obras de que trata a presente Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

3
JP

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará essa Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 30 de novembro de 2009.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature and initials.

JUSTIFICATIVA

Apresento aos Nobres Pares o presente projeto de lei, que visa incentivar a prática da escrita entre os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município, matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

Tenho a certeza que, com a realização dos concursos, serão revelados muitos talentos em uma juventude que apenas não possui a oportunidade de apresentação.

Que sirva de exemplo o Prêmio Jovem Cientista, que é uma parceria entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a Gerda, a Fundação Roberto Marinho (FRM) e tem como objetivos estimular a pesquisa, revelar talentos e investir em estudantes e profissionais que procuram alternativas para os problemas brasileiros, sendo que um dos principais resultados desta iniciativa foi a constatação de que a grande maioria dos agraciados com o Prêmio Jovem Cientista segue carreira de pesquisa nas universidades ou institutos de pesquisa, consolidando suas carreiras em C&T.

Acredito que, com a aprovação da presente proposição, haverá um profundo interesse por parte dos estudantes do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos de nosso Município que apenas não têm a oportunidade de revelar o grande talento que possuem, daí a necessidade de sua aprovação pelos Nobres Pares, o que requeiro.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2009.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador